



LEI Nº 1.781 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO COSTEIRA DA ARMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas vias públicas no Bairro Costeira da Armação, no Município de Governador Celso Ramos, conforme descrição a seguir:

I – “SERVIDÃO GABRIEL FRANCISCO PONTES” o logradouro identificado como “Servidão Sem Denominação 897” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Estrada GCR 120 – E: 740.889,392 e N: 6.968.743,111m, Fim E: 740.856,609m e N: 6.968.779,536m, possui 51,61m de comprimento, no Bairro Costeira da Armação, neste Município.

II – “SERVIDÃO DALVA DOS SANTOS PONTES” o logradouro identificado como “Servidão Sem Denominação 898” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Estrada GCR 120 – E: 740895.9507 e N: 6968736.3069, Fim E: 741032.9806 e N: 6968652.1494, possui 166,00m de comprimento, no Bairro Costeira da Armação, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de fevereiro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal